



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 06/11/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 133 que “**Institui o Programa de Controle de Epidemia Animal e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, criar o Programa de Controle de Epidemia Animal, implementado pela Secretaria Municipal de Agricultura, com a criação do programa, torna-se possível o recolhimento de animais através de uma empresa contratada, que buscará as carcaças para transformar, sempre com autorização de veterinários.

Fundamentação:

A despesa decorrente da contratação da empresa para atender o Programa de Controle de Epidemia Animal, está devidamente incluída e autorizada nas Leis Municipais, no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio – Programa aos Produtores Rurais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil